



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Ano XVIII - nº 42 - Porto Alegre, quarta-feira, 15 de fevereiro de 2023

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 114/2023

Dispõe sobre alteração na escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto no artigo 128 do Regimento Interno e na Resolução TRF4 nº 254, de 22/11/2022, e o que consta no Processo Administrativo nº 0000787-33.2023.4.04.8000, resolve:

Art. 1º Alterar a escala do plantão judiciário do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, que nos dias 30 de março a 10 de abril de 2023 será realizado pela Desembargadora Federal Cláudia Cristina Cristofani e nos dias 28 de abril a 08 de maio de 2023, pelo Juiz Federal convocado na vaga decorrente da aposentadoria da Desembargadora Federal Marga Inge Barth Tessler.

Art. 2º Esta portaria altera a Portaria nº 1062/2022 e entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 13/02/2023, às 23:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6494832** e o código CRC **B30DB596**.

RESOLUÇÃO Nº 282/2023

Altera a Resolução nº 54/2020, que dispõe sobre a especialização e a regionalização de competências na Seção Judiciária do Rio Grande do

Sul.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 0005829-94.2022.4.04.8001, *ad referendum* do Conselho de Administração, resolve:

Art. 1º Alterar o artigo 11 da Resolução nº 54/2020, mediante nova redação do inciso III do § 1º, que passa a vigorar com as seguintes disposições:

Art. 11. Para as Varas Federais a seguir relacionadas fica estabelecida a competência exclusiva para o processamento e julgamento dos processos da competência cível residual do juízo comum e do juizado especial, no âmbito territorial das respectivas Subseções Judiciárias:

(...)

§ 1º Na Subseção Judiciária de Porto Alegre, ficam mantidas as atuais subespecializações em matéria cível, nos seguintes termos:

(...)

III - Compete exclusivamente à 9ª Vara Federal de Porto Alegre, no âmbito territorial das Subseções Judiciárias de Porto Alegre, Canoas, Gravataí e Caxias do Sul, o processamento e julgamento da matéria cível ambiental e agrária, do juízo comum e do juizado especial.

Art. 2º Não haverá redistribuição processual em decorrência das alterações procedidas por esta resolução.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 13/02/2023, às 23:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6495094** e o código CRC **EB804127**.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATO Nº 1919/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o decidido pelo Conselho de Administração na sessão de 30/01/2023, nos autos do Processo Administrativo 0010206-14.2022.4.04.8000, resolve:

REMOVER DE OFÍCIO da Subseção Judiciária de Porto Alegre, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para o Tribunal Regional Federal da 4ª Região, a servidora LETÍCIA ARAÚJO TORRES SETTIN, Analista Judiciária, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul, para exercício da função comissionada de Assistente Administrativo/Judiciário V (FC-5) junto ao Gabinete do Desembargador Federal Celso Kipper, enquanto perdurar a titularidade da função comissionada, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei

8.112/90, observadas as Resoluções CJF 776/2022 e TRF4 52/2012.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 13/02/2023, às 23:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6496005** e o código CRC **CC7B1D13**.

ATO Nº 1920/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o decidido pelo Conselho de Administração na sessão de 30/01/2023, nos autos do Processo Administrativo 0004782-79.2022.4.04.8003, resolve:

REMOVER DE OFÍCIO da Subseção Judiciária de Curitiba para a Subseção Judiciária de Guarapuava, ambas da Seção Judiciária do Paraná, a servidora MARINA RUDEK MÓRES, Analista Judiciária, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal da Seção Judiciária do Paraná, para exercício da função comissionada de Oficiala de Gabinete (FC-5) junto à 1ª Vara Federal de Guarapuava, enquanto perdurar a titularidade da função comissionada, nos termos do artigo 36, parágrafo único, inciso I, da Lei 8.112/90, observadas as Resoluções CJF 776/2022 e TRF4 52/2012.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 13/02/2023, às 23:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6496245** e o código CRC **5FAAFDB1**.

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 308/2022

PROCESSO: 0001858-41.2021.4.04.8000

CONVENIENTES: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO** e **UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**.

OBJETO: Somente a renovação da cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o CESSIONÁRIO, para utilização em base única.

BASE LEGAL: Art. 116 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 15/02/2023 a 15/02/2028.

ASSINATURA: 07/02/2023.

SIGNATÁRIOS: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente do TRF 4ª Região e Angelita Pereira de Lima.



Documento assinado eletronicamente por **Agnes Müller Nishio, Técnico Judiciário**, em 14/02/2023, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6498861** e o código CRC **EAD2C3AA**.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 388/2022

PROCESSO: 0000691-57.2019.4.04.8000

CONVENENTES: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS.**

OBJETO: Somente a renovação da cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o CESSIONÁRIO, para utilização em base única.

BASE LEGAL: Art. 116 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 15/02/2023 a 15/02/2028.

ASSINATURA: 07/02/2023.

SIGNATÁRIOS: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente do TRF 4ª Região e José Arthur de Carvalho Pereira Filho.



Documento assinado eletronicamente por **Agnes Müller Nishio, Técnico Judiciário**, em 14/02/2023, às 15:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6498880** e o código CRC **B7EDF95F**.

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - EXTRATO

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 384/2022

PROCESSO: 0007252-63.2020.4.04.8000

CONVENENTES: **TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO e**

CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA.

OBJETO: Somente a cessão do direito de uso do SEI, Sistema Eletrônico de Informações, criado pelo TRF4, para o CESSIONÁRIO, para sua utilização, com anuência para inclusão dos Conselhos Regionais de sua profissão em sua base ÚNICA multiórgãos.

BASE LEGAL: Art. 116 e parágrafos da Lei nº 8.666/93.

VIGÊNCIA: 15/02/2023 a 15/02/2028.

ASSINATURA: 07/02/2023.

SIGNATÁRIOS: Desembargador Federal Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente do TRF 4ª Região e Maria Eduarda Lacerda de Larrazábal da Silva.



Documento assinado eletronicamente por **Agnes Müller Nishio, Técnico Judiciário**, em 14/02/2023, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6498909** e o código CRC **3655374E**.

SECRETARIA DA MAGISTRATURA

PORTARIA Nº 111/2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

ALTERAR a Portaria TRF nº 936/2022 para INTERROMPER, por necessidade de serviço, nos dias 15 e 16/02/2023, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo correspondente ao exercício 2022/2023-2, do Desembargador Federal **Roger Raupp Rios**, aprazadas para fruição no intervalo de 28/01/2023 a 16/02/2023.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 11/02/2023, às 09:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6493446** e o código CRC **D9DC9893**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 05/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0000156-86.2023.4.04.8001

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento e instalação de divisórias piso-teto para divisão de ambientes no prédio-sede da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul (SJRS).

ABERTURA: 02/03/2023, às 13h30min.

LOCAL: Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, nº 600, 3º andar, Ala Oeste, Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, em sessão pública *on line* por meio do sítio www.comprasnet.gov.br.

INFORMAÇÕES/CÓPIAS EDITAL: no endereço acima mencionado ou através da Internet nos sites <http://www.trf4.jus.br> e <http://www.comprasnet.gov.br>. Maiores informações por intermédio do endereço eletrônico licitacao@jfrs.jus.br e dos telefones (51) 3214-9016 ou 9022, das 13 às 18 horas.



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Regina Chies, Diretor(a) da Divisão de Apoio Administrativo, em exercício**, em 14/02/2023, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6497941** e o código CRC **2C9347F4**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SEÇÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EXTRATO - SCFLPDAA/SCFLPDAASCL

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de licitação prevista no art. 24, V, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação da empresa **BELLI AUTOMAÇÕES LTDA**, CNPJ: **28.391.062/0001-90**, para prestação de serviços de manutenção predial para bens móveis e imóveis pertencentes à **Subseção Judiciária de Joaçaba**, cuja área construída aproximada é de 1.070m², compreendendo manutenção preventiva e corretiva, de pequena monta, para bens móveis e imóveis, de acordo com a NBR 5674/2012, envolvendo os seguintes serviços: elétricos/ rede lógica, hidráulicos/ sanitários, alvenaria/ gesso, pintura, marcenaria/ carpintaria e serralheria, conforme especificações constantes do Termo de Referência (6365533), **no valor de R\$ 49,20 (quarenta e nove reais e vinte centavos) a hora/homem trabalhada (HHT), perfazendo o montante mensal estimado de R\$ 196,80 (cento e noventa e seis reais e oitenta centavos)**, conforme proposta n.º 6468713. Reconhecimento da situação de dispensa de licitação: em 10/02/2023, por Luiz Gonzaga da Costa Junior, Diretor da Secretaria Administrativa; Ratificação: em 14/02/2023, por Érika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro.



Documento assinado eletronicamente por **Jaqueline Molssato Borgo**, Supervisora da Seção de Compras e Licitações, em 14/02/2023, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6498968** e o código CRC **BB196F5F**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

SEÇÃO DE APOIO JUDICIÁRIO E ADMINISTRATIVO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE UMUARAMA

PORTARIA Nº 149/2023

Designa juízes para o plantão regionalizado das Subseções Judiciárias Federais de Campo Mourão, Guaíra, Toledo e Umuarama.

O Senhor Daniel Luis Spegiorin, Juiz Federal Diretor do Foro da Subseção Judiciária de Umuarama, Seção Judiciária do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Consolidação Normativa da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 4ª Região, estabelecida pelo Provimento nº 62, de 13 de junho de 2017;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 415 a 422 da referida Consolidação Normativa, na redação que lhe foi dada pelo Provimento n.º 82, de 27.06.2019;

DESIGNA os juízes plantonistas abaixo nominados, nos períodos indicados, para análise de pedidos e medidas de natureza urgente, para evitar perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, relativamente a ações e a procedimentos distribuídos às Subseções Judiciárias Federais de Umuarama, Campo Mourão, Guaíra e Toledo (região "g" da Seção Judiciária do Paraná - art. 419, inciso I):

Período	Juiz Plantonista	Subseção Plantonista
Das 19:00h de 28/02/2023 até 11:00h de 07/03/2023	Gustavo Chies Cignachi	Guaíra - 1ª Vara Federal
Das 19:00h de 07/03/2023 até 11:00h de 14/03/2023	Wesley de Oliveira Maciel	Umuarama - 1ª Vara Federal
Das 19:00h de 14/03/2023 até 11:00h de 21/03/2023	Elisangela Simon Caureo	Umuarama - 3ª Vara Federal
Das 19:00h de 21/03/2023 até 11:00h de 28/03/2023	Fernando Tonding Etges	Umuarama - 1ª Vara Federal
Das 19:00h de 28/03/2023 até 11:00h de 04/04/2023	José Carlos Fabri	Campo Mourão - 1ª Vara Federal
Das 19:00h de 04/04/2023 até 11:00h de 11/04/2023	Murilo Scremin Czezacki	Toledo - 1ª Vara Federal
Das 19:00h de 11/04/2023 até 11:00h de 18/04/2023	Valter Sarro de Lima	Umuarama - 3ª Vara Federal
Das 19:00h de 18/04/2023 até 11:00h de 25/04/2023	Daniel Luis Spegiorin	Umuarama - 2ª Vara Federal
Das 19:00h de 25/04/2023 até 11:00h de 02/05/2023	João Paulo Nery dos Passos Martins	Umuarama - 2ª Vara Federal

O juiz plantonista substituto, para os casos de impedimento ou suspeição, é o juiz plantonista da região "f" da Seção Judiciária do Paraná (vale dizer, região das Subseções Judiciárias de Ponta Grossa, Guarapuava, Pitanga, Telêmaco Borba e União da Vitória), conforme inciso I do parágrafo único do artigo 419 da referida Consolidação Normativa.

Encaminhe-se a presente escala à Direção do Foro da Seção Judiciária do Paraná, para conhecimento, consolidação e posterior encaminhamento à Corregedoria-Regional, nos termos do art. 417, § 1º, da Consolidação Normativa.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Luis Spegiorin, JUIZ FEDERAL**, em 13/02/2023, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **6488774** e o código CRC **93068CE3**.
